



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

<b>INTERESSADA:</b> Emiliana Pinheiro dos Santos		
<b>EMENTA:</b> Autoriza Emiliana Pinheiro dos Santos a exercer, temporariamente, a função diretiva da Escola de Ensino Fundamental Raul Urquidi, INEP 23095792, no município de Banabuiú, até 31.12.2015.		
<b>RELATORA:</b> Tália Fausta Fontenele Moraes Pinheiro		
<b>SPU N°</b> 6104595/2014	<b>PARECER N°</b> 0652/2014	<b>APROVADO EM:</b> 12.11.2014

### I – RELATÓRIO

Emiliana Pinheiro dos Santos, portadora do CPF nº 409.842.063-53 e RG nº 95002049801, com Licenciatura Plena em Pedagogia, mediante o processo nº 6104595/2014, solicita deste Conselho Estadual de Educação-CEE a autorização para exercer a função diretiva da Escola de Ensino Fundamental Raul Urquidi, instituição localizada no município de Banabuiú.

A requerente anexou ao processo a seguinte documentação:

I – requerimento enviado ao Presidente deste Conselho de Educação;

II – Ato de Nomeação;

III – Declaração confirmando a carência de profissional habilitado na região, expedida pela 12ª Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação-CREDE/Quixadá;

IV – comprovante de experiência docente;

V – cópia do diploma do curso de Licenciatura Plena em Pedagogia, expedido pela Universidade Estadual Vale do Acaraú – UVA.

### II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação atende ao que expressa o Artigo 4º da Resolução nº 448/2013, deste Conselho.

### III – VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, voto pela autorização temporária do exercício de direção da Escola de Ensino Fundamental Raul Urquidi, no município de Banabuiú, em favor de Emiliana Pinheiro dos Santos, até 31.12.2015.



**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

Cont. do Parecer nº 0652/2014

**IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA**

Processo aprovado pela Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 12 de novembro de 2014.

**TÁLIA FAUSTA FONTENELE MORAES PINHEIRO**

Relatora

**SEBASTIÃO TEOBERTO MOURÃO LANDIM**

Presidente da CEB

**EDGAR LINHARES LIMA**

Presidente do CEE